

SANTA CASA
CAMPO GRANDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E MSMEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, representada, neste ato, por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, **Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Administrativo e Financeiro, **Rinaldo Hakme Romano**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 658.019 SSP/MS e do CPF nº 554.307.591-04, e, como **Fiscal do Contrato**, o Gerente Administrativo, **Alessandro Junqueira Dias**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.306.199 SSP/MS e do CPF nº 001.349.631-05, todos com endereço profissional nesta Cidade, à rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP: 79002-251.

CONTRATADA: MSMEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob o nº 34.522.023/0001-88, com sede à rua Antônio Norberto de Almeida, nº 242, Bairro Amambai, CEP 79.008-350, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Rodrigo Ribeiro Freitas Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 113703045 SEPC/RJ e do CPF nº 082.938.637-81, com endereço profissional acima descrito.

As partes acima têm entre si, como justo e contratado, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 25 de janeiro de 2023, as partes acima identificadas firmaram contrato de prestação de serviços de assistência técnica, visando a manutenção preventiva e corretiva,





calibração, teste de segurança elétrica sistema de gerenciamento, apresentação de relatórios, visita técnica e reposição de peças, a ser realizada pela **CONTRATADA** nos equipamentos médico-hospitalares de anestesia, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

1.2. Estando vencido o prazo acordado no mencionado contrato, tendo em vista que foi dada continuidade à avença, as partes resolvem, nesta data, na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O presente aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, não podendo sofrer qualquer alteração, salvo por aditivo escrito assinado pelas partes.

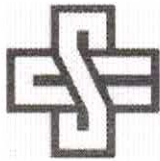
2.2. Nada obstante a vigência do contrato ter sido estipulada pelo prazo de 12 (doze) meses, ele poderá ser rescindido por ambas as partes sem qualquer aplicação de multa ou indenização, desde que a parte contrária seja notificada com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressaltando-se que a produção proporcional, bem como os valores em aberto, deverão ser quitados independentemente da notificação, inclusive no prazo que perdurar o prazo de carência, ou seja, 30 dias.

2.3. As partes respondem, ainda, por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por bem deste instrumento são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

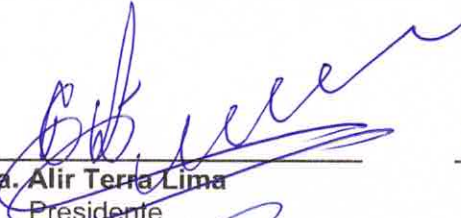


SANTA CASA
CAMPO GRANDE

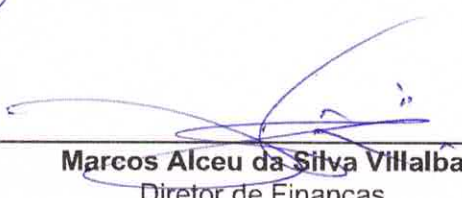
Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2025.

Pela CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



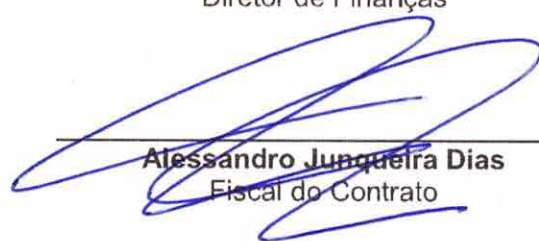
Dra. Alir Terra Lima
Presidente



Marcos Alceu da Silva Villalba
Diretor de Finanças




Rinaldo Hakme Romano
Gestor do Contrato



Alessandro Junqueira Dias
Fiscal do Contrato


Pela CONTRATADA

**MSMEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR LTDA**




Rodrigo Ribeiro Freitas Silva
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Odysseu Rogério de O. Silva
CPF: 709.851.431-00

2. 

Nome: Lucremylla Maciel Costa
CPF: 711.610.411-92

Obs: Estas assinaturas fazem parte do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e MSmedical Comércio De Equipamentos Médicos E Assistência Hospitalar LTDA.

